

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2018, DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS/SC

A Empresa S.Schneider-EPP, empresa pública de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.629.492/0001-06, com sede a Av.Cel.Marcos José de Leão, n/ 583, sala 02, Centro do Município de Feliz/RS, CEP 95770-000, vem respeitosamente pela representante legal SANDRA SCHNEIDER, perante a Ilustríssima Comissão de Licitações do Pregão Presencial nº 42/2018, do Município de Antônio Carlos/SC, com fulcro no artigo 41 da Lei 8666/93, EM TEMPO HÁBIL, OFERECER

**IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Aos termos do Edital em referência, na conformidade das razões que seguem:

**I- DOS FATOS E FUNDAMENTOS**

A Empresa S.Schneider-EPP tendo interesse em participar do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 42/2018, do Município de Antônio Carlos/SC, verifica ao realizar a sua proposta de preços, que, os itens 11, 12, 19 e 28 tem a seguinte descrição conforme Edital:

- **Item 11:** Bola Oficial de Futebol de Campo nº5.  
Diâmetro: 68 a 70 centímetros.  
Peso: 410 a 450 gramas.  
Câmara “**airbility**”, **termotec**, PU, miolo “**slip system**” removível e lubrificado, Oficializada pela Confederação Brasileira de Futebol.
  
- **Item 12:** Bola Oficial de Campo nº4.  
Diâmetro: 64 a 66 centímetros.



Peso: 360 a 390 gramas.

Câmara **airbility, termotec**, PU, miolo **"slip system"** removível e lubrificado, oficializada pela Confederação Brasileira de Futebol.

- **Item 19:** Bola Oficial de voleibol **7.0.**

Confeccionada em microfibra.

Câmara **"airbility"** e miolo **"slip system"** que consiste em uma válvula removível e autolubrificada, que facilita a introdução da agulha, feita de borracha siliconada, não vaza e nem resseca, oficializada pela Confederação Internacional de Voleibol.

Matrizada com 16 gomos.

100% de balanceamento.

- **Item 28:** Bola Oficial de Futsal **MAX 200.**

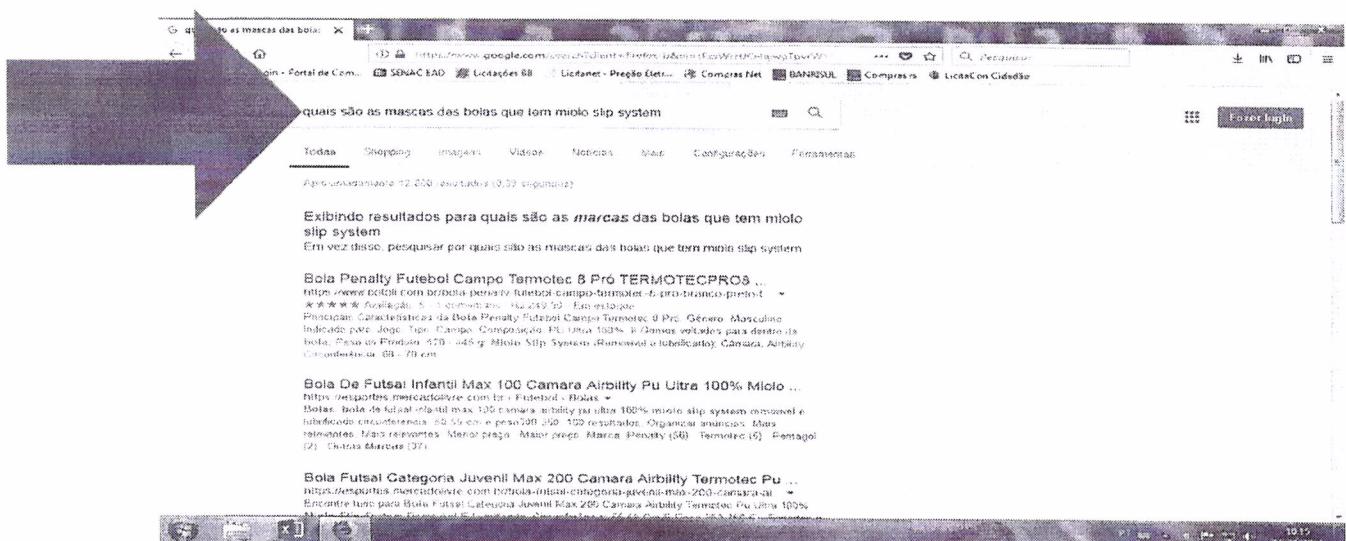
Diâmetro: 55-59 cm.

Peso: 350-380.

Câmara **airbility, termotec**, PU, miolo **"slip system"**, removível e lubrificado. Oficializada pela Confederação Brasileira de Futsal.

Assim, ao analisarmos as referidas especificações sublinhadas/em negrito, podemos concluir que, conforme descritas/dispostas, estão direcionadas a somente uma Marca específica, pois as nomenclaturas: **airbility, termotec, miolo slip system, 7.0, max 200,** se direcionam somente para as Bolas da Marca Penalty, conforme pesquisas abaixo:

Pois, SLIP SYSTEM:



## E, Câmara Ability:

Além de uma nova roupaagem, com texturas, combinações exóticas, estampas e sobreposição de camadas que se contrastam, que conferem um ar moderno, a bola certificada pela FIFA sai na frente quando o assunto é tecnologia. Tecnologia em campo A S11 Campo Pro conta com a tecnologia Precision, desenvolvida pela Penalty em 2003.

Inspirada na bola de goleiro, a técnica trouxe para a superfície da bola de futebol cavidades produzidas a partir de um laminado especial, que reduzem sua resistência ao ar. O resultado é uma bola mais precisa, que flutua menos e mantém sua trajetória oficial, facilitando o trabalho do goleiro.

A bola conta ainda com uma camada interna de Neogel deixa a bola mais macia e elástica, o que permite mais quiches. A tecnologia TERMOTEC confere maior precisão aos lances e impede que a redonda flutue o desvie durante as jogadas. Totalmente impermeável, a S11 Pro é perfeita também em condições extremas de chuva.

Ótima resistência e retenção de ar são outros atributos de destaque, graças à câmara Ability. Durabilidade também é outro diferencial já que o molde é produzido com um composto especial que não envelhece.

tags: penalty, bola penalty

Confira as ofertas da loja Futfanatics

0+ Tweetar

10/08 (4/03/2018)

## Ainda, TERMOTEC:

**Tecnologias** [editar | editar código-fonte]

**Bolas** [editar | editar código-fonte]

- TERMOTEC - Tecnologia exclusiva Penalty de construção da bola, sem nenhum ponto de costura, o que ocasiona 0% de absorção de agua, maior precisão e menor deformação e maior durabilidade da bola.
- Kick Off - Melhor quicar das bolas, maior precisão em passes e chutes, maior controle da bola. Exclusiva de bolas de Futsal e Society.

**Calçados** [editar | editar código-fonte]

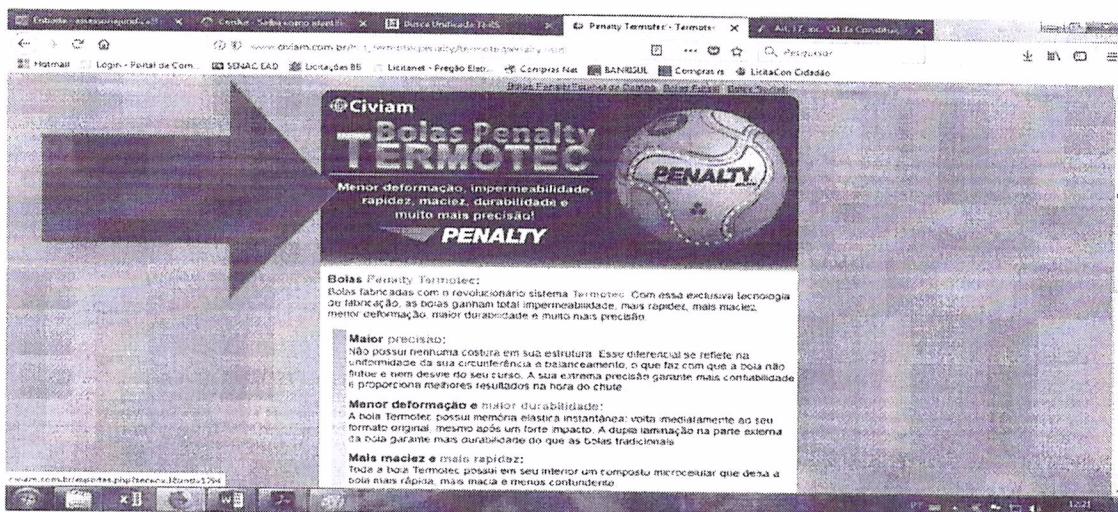
- ATF (Anatomical Techno Flex) - Tecnologia que prioriza flexibilidade, leveza e também ergonomia.
- ATF 360 - A evolução da tecnologia ATF. Além de priorizar flexibilidade, leveza e resistência, garante estabilidade em todos os pontos estratégicos dos pés.
- Molix - Assegura fixabilidade, grip de efeito e melhor ajuste ao pé.
- Silicon - Tecnologia anti-impacto da Penalty. Desenvolvida a partir de um composto de sílicio, que é a base do sacone, proporciona amortecimento e conforto.
- Aracnun - Garante grip e a aderência a bola.
- Camaleão - Tecnologia exclusiva que muda de cor reagindo à exposição aos raios ultravioletas.
- Celeron - O calçado Penalty Celeron é extremamente leve e flexível.
- Sensor - Um couro mais leve e resistente.
- Silicon - A tecnologia anti-impacto é desenvolvida com base de sílicio, proporcionando melhor amortecimento.
- Tenvis - Para garantir um menor contato entre o pé do jogador e a bola, o laminado tem uma microfibra altamente resistente.
- Termotec - Através da fusão das partes do calçado em uma peça única, sem a necessidade de costuras, o produto se torna mais leve e resistente.

**Confecção** [editar | editar código-fonte]

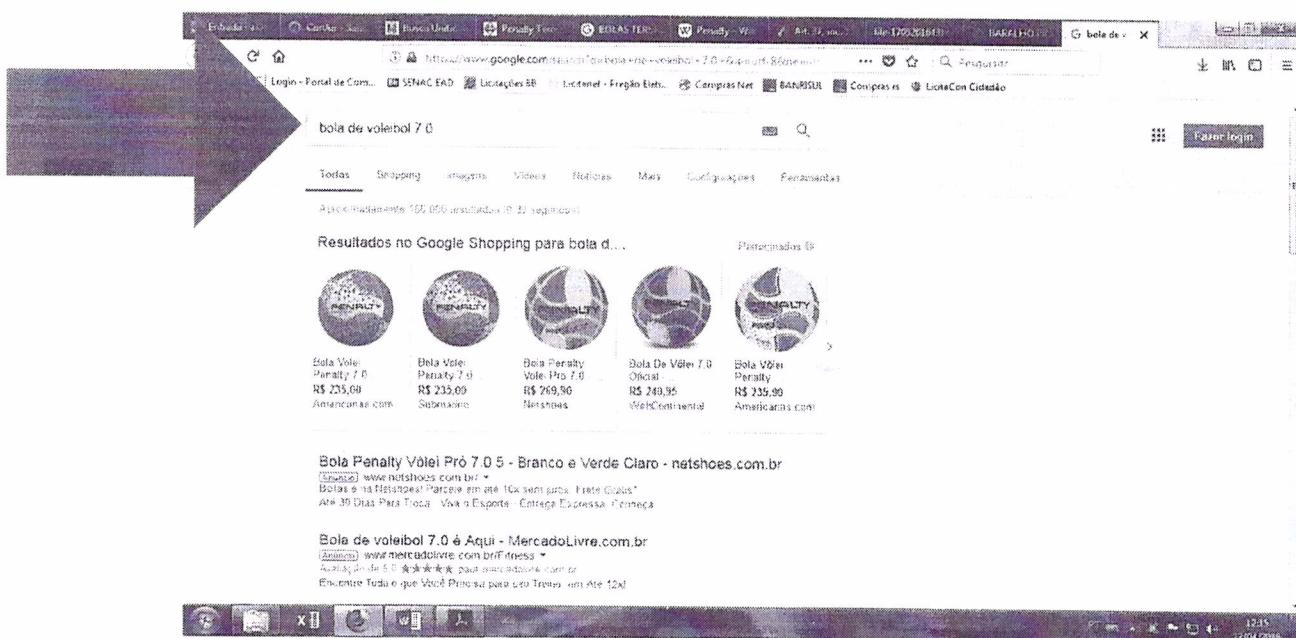
- Aracnun - Material fedvel, com acabamento texturizado e antienrugante.
- High Compress - Tecnologia com efeito de compressão progressiva que ajuda a evitar o desgaste muscular.
- PoliPIMA - Algodão Pima e microfibra co poliéster unidos para proporcionar maior conforto.

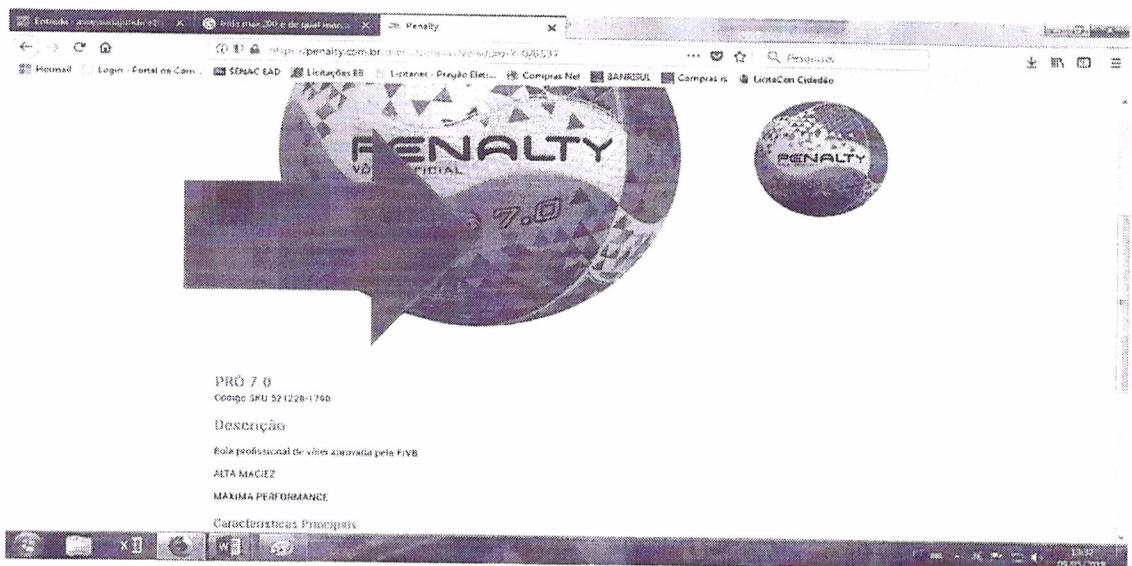
12:29 12/04/2018

**Termotec: Tecnologia exclusiva Penalty** de construção da bolas, sem nenhum ponto de costura, o que ocasiona 0% de absorção de água, maior precisão e menor deformação e maior durabilidade da bola.

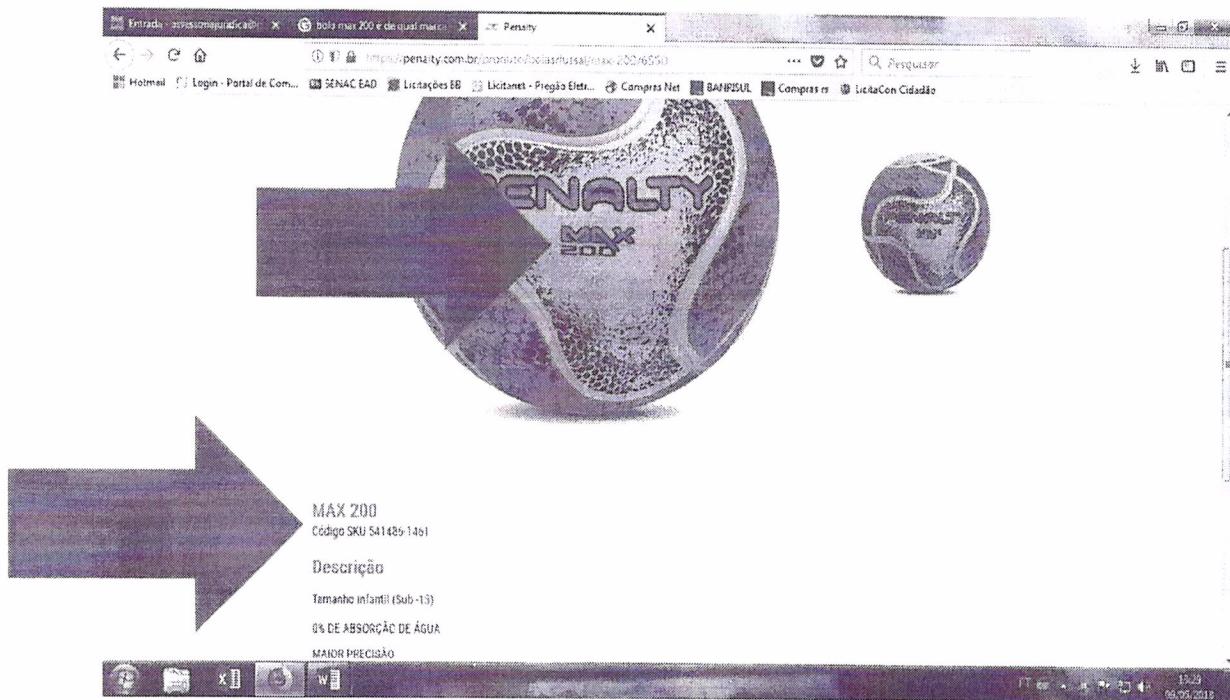


E, Bola 7.0:





Assim como, Bola MAX 200:



Conforme visto e devidamente provado acima, somente as Bolas da marca Penalty atenderão as referidas exigências conforme dispostas nas especificações do Edital, o que torna o procedimento licitatório eivado de vícios, posto que, somente poderão ser atendidas por um único fabricante.

E, nesse sentido, o Edital está infringindo com os princípios basilares da licitação, ou seja, da legalidade, isonomia, ampla competitividade e proposta mais vantajosa, conforme artigo 3º da Lei 8666/93 que estabelece:

*Art.3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

Desta forma, caso as exigências combatidas sejam mantidas, restará provado claramente o direcionamento do certame, numa verdadeira afronta aos princípios basilares da licitação, pois somente as Bolas da Marca PENALTY atendem a descrição do Edital.

Mister se faz destacar que, o artigo 15, § 7º, I, da Lei 8666/93, estabelece que:

*Art.15, § 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:*

*I: a especificação completa do bem a ser adquirido SEM indicação de marca;*

Em que pese o Edital não trazer expressa a indicação da Marca Penalty quanto aos itens 11, 12, 19 e 28, resta evidenciado conforme imagens acima, onde através das pesquisas realizadas, aparece que SOMENTE as Bolas da Marca Penalty atendem as exigências constantes em Edital.

(Observe: Somente pode constar em Edital Marca de Bolas (Pré-Aprovadas) quando devidamente justificado pela Municipalidade a sua participação em Campeonatos que exijam Bolas que estejam Aprovadas por Confederação. )

Destarte que, a Ilustríssima Comissão de Licitações do procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 42/2018, está alijando do certame as mais diversas marcas de Bolas, que possuem qualidade o suficiente para atender os objetivos da Administração/Municipalidade.

Desta forma, para que seja garantida a legalidade do certame e ampliada a competitividade, necessário se faz que sejam retiradas as especificações/nomenclaturas apontadas: *airability, termotec, miolo slip system, 7.0, max 200*, posto que, conforme acima, claramente direcionam a licitação, viciando o certame.

Ainda que, o objetivo da licitação é possibilitar o maior número de participantes, para que haja a mais ampla competitividade e consequentemente, obtenha-se a proposta mais vantajosa, que em suma significa comprar melhor pelo menor preço.

Vale ressaltar ainda que, os agentes públicos não podem prever ou admitir nos atos da convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, e estabeleçam preferências ou distinções em razão de qualquer circunstância pertinente ou irrelevante para o específico objeto do certame.

O que se objetiva na licitação é que participe o maior número de concorrentes, de modo a favorecer a competição e claro, que o resultado seja a melhor contratação, incluindo qualidade e preço.

Em suma, após as considerações acima, resta comprovado que o Edital encontra-se eivado de vícios, devendo portanto, ser retificado e/ou anulado, publicando-se um novo escoimado das irregularidades apontadas, para que assim seja garantida a integral legalidade do certame.

## II- DOS PEDIDOS

Diante do exposto, a Empresa S.Schneider-EPP requer que a Ilustríssima Comissão de Licitações do Pregão Presencial nº 042/2018, do Município de Antônio Carlos/SC, receba a presente IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA, e a julgue procedente com efeito para:

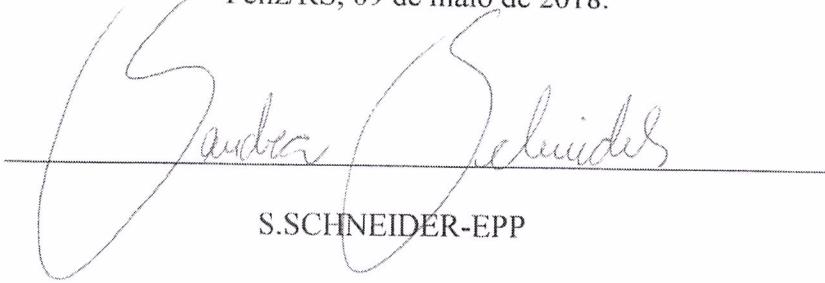
- a) Que seja retificado e/ou anulado o Edital do Pregão Presencial nº 42/2018, publicando-se um novo, escoimado da irregularidade apontada, para que assim seja garantida a integral legalidade do certame;
- b) Por derradeiro, requer ainda que as decisões sejam amplamente fundamentadas como preceitua a legislação vigente.
- c) Em não sendo retificado ou anulado o Edital do Pregão Presencial nº 42/2018, escoimado das irregularidade apontada, serão tomadas as medidas cabíveis para discussão das questões aqui trazidas.



Nestes termos,

Pede deferimento.

Feliz/RS, 09 de maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Sandra Schneider

S.SCHNEIDER-EPP

SANDRA SCHNEIDER



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
		2135

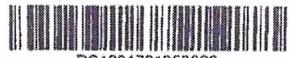


### 1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: S. SCHNEIDER  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)  
requer a V.S<sup>a</sup> o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE



RS1201701053022

05 SET 2017

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRIÇÃO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

FELIZ - RS  
Local

Nome: SANDRA SCHNEIDER

Telefone de Contato: (51) 3637-2900

Assinatura:

25 Agosto 2017  
Data

### 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

/ /  
Data

NÃO

NÃO

Responsável

Data

Responsável

Data

Responsável

DEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

icia

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 SOB Nº. 43109486825

Protocolo: 17/264267-1, DE 05/09/2017

S. SCHNEIDER

CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO-GERAL

DEC

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

icia

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

/ /

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/264267-1, referente à empresa S. SCHNEIDER, NIRE 4310948682-5, foi deferido e arquivado sob o nº 43109486825, em 11/09/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança GGGE0. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 14/09/2017 às 13:16, por Cleverton Signor – Secretário Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESARIO (completo sem abreviaturas) <b>SANDRA SCHNEIDER</b>				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) <b>ALOISIO PLINIO SCHNEIDER</b>		(mãe) <b>MARIA DOLORES SCHNEIDER</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/12/1988	IDENTIDADE (número) 6101768098	Órgão Emissor SJS	UF RS	CPF (número) 016.116.430-74
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) <b>ESTRADA MORRO AZUL</b>				NÚMERO 1030
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO MORRO AZUL		CEP 95785000
MUNICÍPIO HARMONIA				UF RS
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:				
ATO 080	Descrição do ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	Descrição do Evento	
EVENTO	Descrição do Evento	EVENTO	Descrição do Evento	
NOME EMPRESARIAL <b>S. SCHNEIDER</b>				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>AVENIDA CEL. MARCOS JOSE DE LEAO</b>				NÚMERO 583
COMPLEMENTO SALA: 02;		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 95770000
MUNICÍPIO FELIZ		UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) financeiro@passarelaufeliz.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto RAL: COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, DE PEÇAS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMERCIO VAREJISTA DE CAFE MOIDO E ERVA MATE; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS; COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA. COMERCIO ATACADISTA DE EQU (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 04/09/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF
USO DA JUNTA: COMERCIAL DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO				
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente) 				
DATA DA ASSINATURA 25/08/2017	ASSINATURA DO EMPRESARIO Sandra Schneider			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO			

RS1201701053022

RSP1700557174

RS22760582

00001611643074

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/264267-1, referente à empresa S. SCHNEIDER, NIRE 4310948682-5, foi deferido e arquivado sob o nº 43109486825, em 11/09/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança GGGE0. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 14/09/2017 às 13:16, por Cleverton Signor – Secretário Geral.



## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

4 / 8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>SANDRA SCHNEIDER</b>					
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO(A)</b>			
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> X	REGIME DE BENS (se casado)				
FILHO DE (pai) <b>ALOISIO PLINIO SCHNEIDER</b>		(mãe) <b>MARIA DOLORES SCHNEIDER</b>			
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>12/12/1988</b>	IDENTIDADE (numero) <b>6101768098</b>	Órgão Emissor <b>SJS</b>	UF <b>RS</b>	CPF (numero) <b>016.116.430-74</b>	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) <b>ESTRADA MORRO AZUL</b>		NÚMERO <b>1030</b>			
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO <b>MORRO AZUL</b>		CEP <b>95785000</b>	
MUNICÍPIO <b>HARMONIA</b>				UF <b>RS</b>	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:					
ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRICAO</b>	EVENTO	Descrição do evento		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	Descrição do evento		
NOME EMPRESARIAL <b>S. SCHNEIDER</b>					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>AVENIDA CEL. MARCOS JOSE DE LEAO</b>		NÚMERO <b>583</b>			
COMPLEMENTO SALA: 02;		BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>95770000</b>		
MUNICÍPIO <b>FELIZ</b>		UF <b>RS</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>financeiro@passarelafeliz.com.br</b>	
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>40.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>QUARENTA MIL REAIS</b>				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO. SERVICOS DE PINTURA DE TETOS, QUADRADAS, PAREDES. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA: ALARMES. SERVICOS DE INSTALACAO DE TOLDOS E PERSIANAS. COLOCACAO E INSTALACAO DE CALHAS.".</b>				
Atividade principal <b>4761003</b>					
Atividades secundárias <b>4754703 4763603 4763604 4759899 4712100 4729699 4773300 (CONTINUA)</b>					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>04/09/2017</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE: 1- MUNICÍPIO 2- GOVERNO 3- SIM 4- NÃO	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) 					
DATA DA ASSINATURA <b>25/08/2017</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO				

RS1201701053022

RSP1700557174

RS22760582

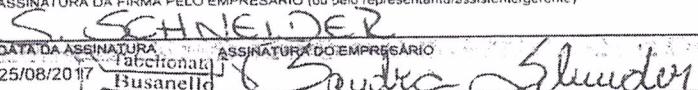
00001611643074

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/264267-1, referente à empresa S. SCHNEIDER, NIRE 4310948682-5, foi deferido e arquivado sob o nº 43109486825, em 11/09/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucirs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança GGGE0. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 14/09/2017 às 13:16, por Cleverton Signor – Secretário Geral.



## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

6 / 8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SANDRA SCHNEIDER				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) ALOISIO PLINIO SCHNEIDER		(mãe) MARIA DOLORES SCHNEIDER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/12/1988	IDENTIDADE (número) 6101768098	Órgão Emissor SJS	UF RS	CPF (número) 016.116.430-74
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) ESTRADA MORRO AZUL				NÚMERO 1030
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO MORRO AZUL		CEP 95785000
MUNICIPIO HARMONIA				UF RS
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:				
ATO 080	DESCRÍCÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRÍCÃO DO EVENTO	
EVENTO	DESCRÍCÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRÍCÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL S. SCHNEIDER				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA CEL. MARCOS JOSE DE LEAO				NÚMERO 583
COMPLEMENTO SALA: 02;		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 95770000
MUNICIPIO FELIZ		UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) financeiro@passarelaufeliz.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRÍCÃO DO OBJETO			
Atividade principal 4761003				
Atividades secundárias 4646001 4649401 4649409 4651601 4641901 4641903 4672900 (CONTINUA)				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/09/2017	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DA AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO				
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) 				
DATA DA ASSINATURA 25/08/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Sandra Schneider			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO			
				

RS1201701053022

RSP1700557174

RS22760582

00001611643074

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/264267-1, referente à empresa S. SCHNEIDER, NIRE 4310948682-5, foi deferido e arquivado sob o nº 43109486825, em 11/09/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança GGGE0. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 14/09/2017 às 13:16, por Cleverton Signor – Secretário Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SANDRA SCHNEIDER				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) ALOISIO PLINIO SCHNEIDER		(mãe) MARIA DOLORES SCHNEIDER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/12/1988	IDENTIDADE (número) 6101768098	Órgão Emissor SJS	UF RS	CPF (número) 016.116.430-74
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) ESTRADA MORRO AZUL			NÚMERO 1030	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO MORRO AZUL		CEP 95785000
MUNICÍPIO HARMONIA				
UF RS				
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:				
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	Descrição do evento	
EVENTO	Descrição do evento	EVENTO	Descrição do evento	
NOME EMPRESARIAL S. SCHNEIDER				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA CEL. MARCOS JOSE DE LEAO			NÚMERO 583	
COMPLEMENTO SALA: 02;		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 95770000
MUNICÍPIO FELIZ		UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) financeiro@passarelaufeliz.com.br
VALOR DO CAPITAL - RS 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE (CNAE Fiscal)	Descrição do objeto			
Atividade principal 4761003				
Atividades secundárias				
1813099				
9511800				
9521500				
9512600				
4330404				
4321500				
4330499				
4399199				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/09/2017	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)				USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DA DEPARTAMENTO GOVERNAMENTAL
S. SCHNEIDER 25/08/2017 Busanello FELIZ				<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBlique-se e ARQUIVE-SE. Maria Geralda Alves da Silva ID 1170337/02 Jucisrs 2017	AUTENTICAÇÃO			

RS1201701053022

RSP1700557174

RS22760582

00001611643074

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/264267-1, referente à empresa S. SCHNEIDER, NIRE 4310948682-5, foi deferido e arquivado sob o nº 43109486825, em 11/09/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança GGGE0. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 14/09/2017 às 13:16, por Cleverton Signor – Secretário Geral.